MUNICÍPIO APROVADO unicef 889

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA.**, CNPJ nº 63.328.181/0001-08, com sede à Rua Coronel Francisco Santos, nº 319, Centro, CEP 64.600-098, na cidade de Picos-PI, representada por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 743.688 SSP/PI, CPF nº 462.581.753-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Batista de Sousa, nº 990, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-180, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Dados: 2023.07.11 10:49:39 -03'00'

890

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

ADMINISTRAÇÃO:
PLANO:
04.122.0403.2004
ELEMENTO:
33.90.30.07
FONTE: - 500 -
PRÓPRIO

ASSISTENCIA
SOCIAL
PLANO:
08.244.0801.2064
ELEMENTO:
33.90.30.07
FONTE: - 500 -
PRÓPRIO

SCFV
PLANO:
08.244.0801.2082
ELEMENTO:
33.90.30.07
FONTE: - 660 -
FEDERAL

CASA DE APOIO
PLANO:
08.244.0801.2042
ELEMENTO:
33.90.30.07
FONTE: - 500 -
PRÓPRIO

CRIANÇA FELIZ
PLANO:
08.243.0801.2062
ELEMENTO:
33.90.30.07 FONTE:
660 - FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Dados: 2023.07.11 10:49:57 -03'00'

Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Dados: 2023.07.11 10:50:08 -03'00'

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Dados: 2023.07.11 10:50:20 -03'00'

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 11 de julho de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108 Dados: 2023.07.11 10:50:32 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Pre... Municipal ... - PI
Fls 01 899
...to CPL

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189959349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.11 10:35:03 -03'00'

CONTRATANTE

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108
Assinado de forma digital por GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA:63328181000108
Dados: 2023.07.11 10:35:03 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Nogueira Modesto dos Santos: 327.277.714-87

2ª Francisco Plínio Lopes e Macedo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.328.181/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R$ 185.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:089B80FF23F1F445

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 026/2023
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O(A)**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SIMÕES – PI,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). Roberta de Jesus Silva, matrícula nº 0000646, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.555.593-40, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 10/07/2023 a 09/08/2023.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 28 de Junho de 2023.

Prefeito Municipal de Simões

Id:0CC551683C8FF44A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 029/2023
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O(A)**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SIMÕES – PI,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). Ronalty Jose Felix Pereira, matrícula nº 0000640, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.911.423-01, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 11/07/2023 a 10/08/2023.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 29 de Junho de 2023.

Prefeito Municipal de Simões

Id:0B620BEFDF05F316

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 043/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14. OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. VALOR: R$ 38.275,56. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:07383B86C667F45E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.382/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R$ 894.937,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:05D4F60E68DDF45F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 63.328.181/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R$ 185.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 023/2023. Tipo Menor preço, Adjudicação: Por Lote, Modo De Disputa: Aberto. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha em atendimento as necessidades do município e suas secretarias. Início Do Acolhimento Das Propostas: 13/07/2023, às 17:00 horas. Abertura Das Propostas: 25/07/2023, às 08:30 horas. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 25/07/2023, às 09:00 horas. Plataforma: www.novobbmnet.com.br. EDITAL: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 11 de julho de 2023.
MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, OBRAS, EFICIENTIZAÇÃO, CADASTRO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, SISTEMA DE TELEGESTÃO COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI. Procedimento licitatório Carona - Adesão N° 05/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83. CONTRATADO: LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 45.077.810/0001-84, VALOR DE R$ 2.810.007,25 (dois milhões, oitocentos e dez mil e sete reais e vinte e cinco centavos), com VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Objeto: aquisição de óculos de grau. A PM de Regeneração, informa abertura para envio de propostas. As propostas serão recebidas no prazo de até 3 dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial. As informações e as propostas de preços, deverão ser protocoladas na Prefeitura ou através do e-mail cplregeneracao@gmail.com, onde também serão disponibilizado termo de referência para elaboração da proposta e demais informações

Regeneração/PI, 7 de julho de 2023
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

A PM de Regeneração, informa a realização de licitação dia 24/07/2023 às 10:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: aquisição de fardamentos e malharias. Recurso: FPM, FME, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

Regeneração/PI, 7 de julho de 2023
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, torna público o Pregão Eletrônico n. 009/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item. Objeto Aquisição de Gênero Alimentícios não perecíveis para alimentação escolar e demais secretarias. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 25/07/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 25/07/2023. Valor: R$ 355.903,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de julho de 2023.
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2023.
O Município de Santa Luz, Estado do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o interesse de obter propostas adicionais referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Implantação De Bueiros No Município De Santa Luz - PI, cujas especificações seguem no Projeto Básico. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação, localizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: cpl.santaluz@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.

JOSÉ EVANGELISTA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Aviso da Concorrência 003/2023, Processo nº 6003/2023, publicado em 04-07-2023 no DOU 3, nº 125, pág. 257. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinal na Zona Rural do Município de São Francisco do Piauí-PI. LEIA-SE: Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do município de São Francisco do Piauí - CONVÊNIO Nº 919625/2021-CODEVASF, permanecendo as demais informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA UNIDADE ESCOLAR VITORIO FERREIRA DE OLIVEIRA, NA LOCALIDADE GRAJAU - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NA PLANILHA DE ENGENHARIA

São João do Piauí-PI, 11 de JULHO de 2023
GICELIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EXRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.1387/2023 - PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kit esportivo para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/PMSP/PI
CNPJ: 30.950.665/0001-27.
CONTRATADO: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP.
CNPJ: 48.348.052/0001-80
Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023/PMSP/PI, Ata de Registro de Preços nº 020/2023/PMSP/PI, demais legislação correlatas.
Valor Global: R$ 29.750,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Fontes de Recursos: FNDE, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2250.00000 - Projeto Atividade: 2250. Fonte: 569.
VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 11/12/2023 - 05 (cinco) mês da data da Assinatura. Data Assinatura: 11/07/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Thaysa Coêlho Leda Costa. Contratado: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP.: Cristiano Rafael da Silva.

EXRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.1387/2023 - PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kit esportivo para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação/PMSP/PI. CNPJ: 30.950.665/0001-27.
CONTRATADO: F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ME. CNPJ: 42.232.475/0001-53. Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023/PMSP/PI, Ata de Registro de Preços nº 020/2023/PMSP/PI, demais legislação correlatas. Valor Global: R$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais). Fontes de Recursos: FNDE, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2250.00000 - Projeto Atividade: 2250. Fonte: 569. VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 11/12/2023 - 05 (cinco) mês da data da Assinatura. Data Assinatura: 11/07/2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Thaysa Coêlho Leda Costa. Contratado: F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - ME.: Francisco José da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 Objeto: Locação de banheiros químicos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº21.061.770/0001-14. VALOR: R$38.275,56. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratadas: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA, CNPJ nº 63.328.181/0001-08, Valor: R$185.500,00; COMERCIAL H DA SILVA LTDA, CNPJ nº 18.809.382/0001-64, Valor: R$ 894.937,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 11/07/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16-2023- CCL I PROCESSO Nº 00050.000833/2023-78 SAAD NORTE
A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO EM ARGAMASSA, VILA APOLONIA - OLARIAS, ZONA NORTE DE TERESINA-PI, que houve interposição de recurso, referente à fase de HABILITAÇÃO. Após análise do RECURSO, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa MIRANTE INCORPORAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo a inabilitação da referida empresa, conforme resposta do Recurso Administrativo. Informamos ainda, que a ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇO) será realizada no dia 14/07/2023, às 09h na sala da COMISSÃO. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Contratação de Licitação I, sediada na SEMA, localizada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, bem como: https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/

Teresina (PI), 11 de julho de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação de Licitações
SEMA/PMT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/2023 COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003327/2022-61 SAAD-NORTE
Prezados, informamos que devido a mero erro de digitação no Aviso de Licitação e no Edital, cujo objeto trata da Construção e implantação de três academias respectivamente nos bairros: Água Mineral (op-073/2022), Monte Verde (op-055/2022), e Cidade Industrial (op - 069/2022). Teresina, Piauí. ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 58/2023 COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003327/2022-61 SAAD-NORTE. PUBLICADO NO DOU Nº 128, P. 286, DO DIA 07/07/2023. SESSÃO 03. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/2023 COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003327/2022-61 SAAD-NORTE. Ressaltamos que todos os documentos e planilhas continuam inalterados, e a data de abertura se mantêm para o dia 05/09/2023, às 09:00h na sede da SEMA. Valor do objeto licitado: R$ 242.864,33 (duzentos